

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2023**

1º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAR CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Belº Administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e pelo Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Própria, nº 413, Centro – Aracaju/SE, CNPJ nº 29.269.603/0001-75, por seu Representante Legal o Sr. **Valdson Nunes de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.200.995-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato acima epigrafado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificado o **item 11.1** da **CLÁUSULA XI – DA GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado, face a solicitação da Contratada e a concordância da DESO. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

12.1 - A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, a importância correspondente a **2% (dois por cento)** do valor Contratual, na modalidade **SEGURO-GARANTIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- Processo Administrativo nº 4742/2023 EDOC;
- Pagamento da Publicação no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*;
- Parecer Jurídico nº 107/2023;
- Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do artigo 149, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do artigo 81, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 21 de março de 2023.

MATEUS MENEZES
SANTOS:05864134
562

Assinado de forma digital
por MATEUS MENEZES
SANTOS:05864134562
Dados: 2023.03.21
10:33:49 -03'00'

Valdson Nunes de Oliveira
VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO



EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO/ASLC
DESO

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BW6N-ZDQ0-MEDS-ZHAK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 23/03/2023 08:48:42
- Luciano Gois Paul - 21/03/2023 12:00:21
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 21/03/2023 10:14:56
- MATEUS MENEZES SANTOS - 21/03/2023 10:33:49

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO

Nº PROCESSO: PL 015/2022; Nº CONTRATO: 4600002522; CONTRATADA: FBM GESTÃO E PROCESSOS LTDA.; CNPJ: 19.121.793/0001-25; MOTIVAÇÃO: Adequação contratual para atendimento à Resolução CMN nº 4.818/2020; OBJETO: Alteração do atual escopo, incluindo a data-base 31/03/2023; Redução em 20% sobre o preço da parcela referente à data-base 31/12/2022; VALOR: R\$ 60.000,00; VIGÊNCIA: A contar de 21/03/23; PARECER JURÍDICO: 048/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 152, §1º e §3º do RILC.

RESUMO DO 4º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 021/2020; Nº CONTRATO: 4600002211; CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 19.877.285/0002-52; MOTIVAÇÃO: Serviço de natureza contínua para manutenção de recursos IaaS e PaaS; OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 17/02/23 até 16/02/24, perfazendo 36 meses; Promover o reajuste contratual em 3%; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.641.178,00; VIGÊNCIA ANTERIOR: 17/02/22 até 16/02/23; PARECER JURÍDICO: 030/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 71 "caput", 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152 "caput" e 163 do RILC.

Nº CONTRATO: 4600002391; CONTRATADA: E-XYON LEGAL SOFTWARE LTDA; CNPJ: 39.872.381/0001-34; MOTIVAÇÃO: Por mútuo acordo, conforme previsão contratual; OBJETO: As partes decidem encerrar o contrato em epígrafe, sendo 31/08/22 seu último dia de vigência; VIGÊNCIA ANTERIOR: 03/03/22 até 02/03/23; PARECER JURÍDICO: 272/2022; BASE LEGAL: Art. 190, III, "e" do RILC-BANESE.

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

OBJETO: Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodovia Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado; **VENCEDORA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA; **VALOR:** R\$ 1.349.927,21 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 22/03/2023.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO PJ-070/2018

PROCESSO: 204/2023-RESCISÃO CONTRATUAL-DER/SE

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Em assim sendo, fica rescindido amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Contrato PJ-070/2018, cujo objeto consiste nos "Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Revestimento Asfáltico (tapa buraco ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou PMF), nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais - GEDREs, no Estado de Sergipe".

BASE LEGAL: Inciso XII do artigo 78 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 013/2023//Base legal: Art. 81, inciso III da lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME//Objeto: Fica retificado o item 11.1 da cláusula XI - Da Garantia Contratual.

1º Aditivo Contrato 014/2023//Base legal: Art. 81, inciso III da lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME//Objeto: Fica retificado o item 11.1 da cláusula XI - Da Garantia Contratual.

1º Aditivo Contrato 015/2023//Base legal: Art. 81, inciso III da lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME//Objeto: Fica retificado o item 11.1 da cláusula XI - Da Garantia Contratual.

Contrato 052/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA//Objeto: Aquisição de motores elétricos para bombas da marca Ebara, para a GMEL//R\$ 230.546,00//180 dias//Recurso próprio.

Contrato 054/2023//Base legal: Art. 29, inciso II, da lei 13.303/2016//Contratada: ANATAYNARA DO ROSÁRIO SILVA//Objeto: Contratação de pessoa física, da área do Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa "Boa Semana" nas Unidades da DESO.//R\$ 24.750,00//09 meses//Recurso próprio.

Contrato 044/2023//Base legal: Art. 30, caput, da lei 13.303/2016//Contratada: SEMEDI-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA//Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários desta Companhia, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, N. Srª da Glória e Lagarto/SE.//R\$ 150.000,00(valor global estimado para fins orçamentários)//12 meses//Recurso próprio.

Contrato 046/2023//Base legal: Art. 30, caput, da lei 13.303/2016//Contratada: LUIZ RAPHAEL NASCIMENTO CORREA FERNANDES - EPP//Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários desta Companhia, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, N. Srª da Glória e Lagarto/SE.//R\$ 150.000,00(valor global estimado para fins orçamentários)//12 meses//Recurso próprio.

Detran

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023. Objeto: Doação de 05 (cinco) monitores e 05 (cinco) CPUs considerados inservíveis para esta autarquia. **Doador:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **Donatária:** Secretaria do Estado da Saúde - SES. **Data:** 03/03/2023. **Parecer jurídico:** Nº 011/2023. **Processo Administrativo:** Nº 402/2023-DOA.BEM. IMOV-DETRAN. (ERRATA DO EXTRATO)

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 2636/2021-DETRAN-007

Pregão Eletrônico: n.º 0241/2021.

Ata de Registro de Preços: n.º 2636/2021.

Processo: n.º 612/2023-AD.ATA.REG.PREC-DETRAN.

CONTRATADA: Suprervir Comercio Representações e Serviços LTDA, CNPJ: 12.707.105/0001-64. **CONTRATANTE:** DETRAN/SE - Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, CNPJ: 01.560.393/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Infraestrutura de TI composta por cluster de infraestrutura Hiperconvergente. **PRAZO:** A presente Ordem de Fornecimento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2023. **BASE NORMATIVA:** Lei n.º 10.520/02. Lei n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total é de R\$ 1.751.913,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fapitec



A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, torna público a RETIFICAÇÃO do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 04/2021 - MESTRADO E DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO (PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO SEDIADOS NO ESTADO DE SERGIPE), publicado na página 10, Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 29.118, de 22 de março de 2023.

Onde se lê:

6 - VIGÊNCIA: Até 13 (treze) meses com recursos da ordem de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa, com base na RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - CONSAD/FAPITEC/SE e, até 11 (onze) meses, com recursos da ordem de R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.106, pag. 15.

Leia-se:

6 - VIGÊNCIA: Até 13 (treze) meses com recursos da ordem de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa, com base na RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - CONSAD/FAPITEC/SE e, até 11 (onze) meses, com recursos da ordem de R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais) por mês, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.106, pag. 15.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

FUNÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1303/2022
NATUREZA JURÍDICA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO	Contratação da empresa ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (13.004.833/0001-72) para prestar serviços de manutenção provisória na subestação do Teatro Tobias Barreto em caráter emergencial, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.